
DECRETO Nº 528 DE 16 DE ABRIL DE 2021.

“Acrescenta alínea “c” ao artigo 3º do Decreto Municipal nº 527 de 15 de Abril de 2021”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do art. 44, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o 23ª ATO DO COMITÊ DE PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS – COVID-19, DO MUNICÍPIO DE CATALÃO;

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterado o artigo 3º do Decreto Municipal nº 527 de 15 de Abril de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“DECRETO MUNICIPAL Nº 527, DE 15 DE ABRIL DE 2021:

.....

.....

Art. 3º -

a)

b)

c) As academias de musculação, quadras poliesportivas, escolas de esporte e similares fica permitido o funcionamento em turnos 02 (dois) turnos, de 06h00min às 10h00min e de 17h00min às 21h00min.

.....

.....”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.



Adib Elias Júnior
Prefeito Municipal